



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
COORDENAÇÃO-GERAL DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM CT&I - CGCIN/DCOI

Despacho CGCIN/DCOI Nº 1859704

À Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação – DCOI/PRE
Coordenação de Credenciamento à Importação e Incentivo Fiscal - COCIF/CGCIN

Processo de Importação Nº 01300.007118/2023-41

Solicitante: Rogelio Lopes Brandão

Instituição credenciada: Universidade Federal de Ouro Preto

Projeto: 405824/2022-0

Proforma: Nº BR2307135

Contratada (Exportador): Shimadzu Latin America S.A

Valor Moeda Estrangeira: USD 60.188,00 (sessenta mil cento e oitenta e oito dólares americanos)

Valor Moeda Nacional: R\$ 289.805,22 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinco reais e vinte e dois centavos)

Taxa de Câmbio de referência para o dia 02/08/2023 R\$ 4,8150.

Senhora Diretora,

- 1 Considerando as informações constantes dos autos e a manifestação da Coordenação de Credenciamento à Importação e Incentivo Fiscal – COCIF.
- 2 Considerando que essa Autoridade Competente realizou a dispensa de licitação de acordo dos parâmetros legais, visto se tratar de produto para ciência, tecnologia e inovação, com incentivo fiscal pela Lei 8.010/1990, conforme disciplina o inciso VIII do Art. 72 da Lei n.º 14.133/2021.
- 3 Considerando que o Termo de Outorga para apoio Financeiro do Projeto CNPq 405824/2022-0, CRISPR-Cas9: uma tecnologia disruptiva aplicada à produção de bioetanol, encontra-se acostado aos autos (1773931).

4 Resolvo dispensar:

A licitação do material objeto da importação para pesquisa científica, com base na alínea c, inciso IV, Art 75, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, constante no processo administrativo de importação n.º 01300.007118/2023-41.

6 Ressalta-se haver contrato de câmbio firmado entre este CNPq e o Banco do Brasil para a importação em tela.

7 Encaminhem-se os autos à Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação – DCOI para, se de acordo, ratificar o presente ato da CGCIN, declarando dispensável a licitação.

8 Ato contínuo, solicita-se a restituição dos autos à COCIF para publicação, com o fito de dar eficácia ao ato administrativo, em conformidade com o Art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

LELIO FELLOWS FILHO

Coordenador Geral de Cooperação Internacional em CT&I

Referência: Processo nº 01300.007118/2023-41

SEI nº 1859704



Documento assinado eletronicamente por **LELIO FELLOWS FILHO, Coordenador-Geral de Cooperação Internacional em CT&I - PO 190/2016**, em 18/10/2023, às 20:17, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **1859704** e o código CRC **CE605EBE**.